

Nº. DO PROCESSO	Nº. TEI	DESCRIÇÃO DA ÁREA EMBARGADA
02001.006612/2020-83	9N8UOBMO	Fica embargado uma de 156,746 ha de vegetação nativa com uso de fogo, no polígono de coordenadas centrais 11° 11'44" 2' S 54° 47' 22" W, com o objetivo de propiciar a regeneração do meio ambiente e dar viabilidade à recuperação da área degradada

Não foi possível a identificação do(s) proprietário(s) no ato da fiscalização, ficando o interessado notificado a apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do presente.

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto a Gerência do IBAMA em Sinop, à Rua das Amoreiras, 1395 - Jardim Celeste - Sinop-MT

ENIO OSSAMU KAGUEYAMA
Substituto

UNIDADE TÉCNICA - 1º NÍVEL EM ALTA FLORESTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2020

O Chefe da UNIDADE TÉCNICA DE 1º NÍVEL DO IBAMA EM ALTA FLORESTA-MT, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados listados abaixo, por estarem em local incerto, não sabido ou por não terem sido localizados nos endereços disponíveis, do JULGAMENTO dos autos de infração, com a constituição do débito ou extinção da punibilidade, sobre o perdimento do bem apreendido ou restituição ao proprietário, sobre a manutenção ou levantamento do termo de embargo, a cumprimento com as exigências de REPOSIÇÃO FLORESTAL e de REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL, e a pagarem a multa imposta ou apresentarem recurso hierárquico, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente publicação, de acordo com o decidido em cada processo, sob pena de incorrer em mora, inclusão do interessado no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), nos termos da Lei nº 10.522/2002 e do Decreto nº 9.194/2017, inscrição do débito em Dívida Ativa da Fazenda Pública, nos termos da Lei nº 6.830/1980, de bloqueio do interessado no acesso ao Sistema do Documento de Origem Florestal (DOF), nos termos da Instrução Normativa Ibama nº 1/2017, de lavratura de auto de infração pelo não cumprimento da reposição, nos termos do Decreto nº 6.514/2008, e de adoção das medidas judiciais, conforme o disposto na Lei nº 6.938/1981 e na Instrução Normativa Conjunta MMA/IBAMA/ICMBio nº 2/2020, e demais legislação pertinente.

INTERESSADO	CPF	Nº PROCESSO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO / TERMOS	REPOSIÇÃO FLORESTAL	REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL
MILTON ALVES MAGEWSCK	341.146.962-53	02055.000481/2014-57	9048523-E 631016-E	/ SIM	SIM
VANI MELO	885.407.151-04	02054.000089/2014-18	9063131-E 30237-E	/ SIM	SIM
JOSE MARIA FLORENTINO	395.434.801-25	02054.001025/2011-91	564674-D 427512-C 427518-C	/ NÃO	NÃO
JOSE CACERES	174.019.841-72	02054.000575/2010-11	505495-D 617019-C	/ SIM	SIM

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto a Unidade Técnica do Ibama em Alta Floresta, no horário de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, na Av. Ludovico da Riva Neto, nº 2.364, Centro, em Alta Floresta-MT, ou em qualquer unidade do Ibama, por meio de solicitação de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. Para ter acesso, o interessado deverá efetuar seu cadastro no sistema (SEI), por meio do link https://sei.ibama.gov.br/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 e protocolar a solicitação junto a qualquer unidade do Ibama, ou por meio de petição eletrônica. Caso já tenha efetuado pagamento, e por qualquer motivo ainda não tenha ocorrido sua baixa, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento em qualquer unidade do Ibama, para que sejam efetivadas as devidas baixas. Os interessados podem obter crédito de reposição florestal junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT. Caso a reparação do dano já tenha sido objeto de Ação Civil Pública pelo Ministério Público, apresentar documentos probatórios para suspensão da medida no âmbito administrativo.

SILVIO JOSE PEREIRA JUNIOR
SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2020

A pregoeira do IBAMA/SE torna publico o PE 01/2020m que teve como objeto de contratação os serviços de apoio administrativo que abrange os cargos de Assistente Administrativo I e II, motorista, tec de informática e tratadores de animais. Houve manifestação de recurso pela empresa ASA BRANCA TERCEIRIZAÇÃO LTDA, julgado improcedente. O objeto foi adjudicado e homologado pela autoridade superior e teve como vencedora a empresa MASTERSER EMPREENDIMENTOS EIRELI - 28.973.178/0001-38 no valor mensal de R\$ 13.060,07 e global de R\$ 516.720,84

RIVANDA FERREIRA FELIX
Pregoeira

(SIDEC - 11/09/2020) 193126-19211-2020NE800005

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO PROCESSO: 02070.004419/2019-51. Espécie: Extrato de Termo de Compromisso nº 19/2020 celebrado entre a KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. - CNPJ nº 78.408.960/0001-82 e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes - CNPJ nº 08.829.974/0001-94. OBJETO: Compensação Ambiental referente à implantação do empreendimento EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, em cumprimento ao disposto no artigo 36 da Lei nº 9.985/2000, capítulo VIII do Decreto nº 4.340/2002 e Decreto nº 6.848/2009. VALOR DESTINADO (FIXADO EM 06/2018): 16.205,93 (dezesseis mil, duzentos e cinco reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: Março de 2021. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 11 de Setembro de 2020. PELO EMPREENDEDOR: Ivone Kerber Hobi, Gerente e Josmar Kerber, Gerente. PELO INSTITUTO CHICO MENDES: Fernando Cesar Lorencini, Presidente Substituto do Instituto Chico Mendes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO PROCESSO: 02070.002757/2012-81
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA nº 20/2019 celebrado entre a NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.. - CNPJ nº 09.625.321/0001-56 e o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, CNPJ 08.829.974/0001-94.

Objeto: Atualização dos valores das parcelas remanescentes constantes no TCCA nº 20/2019, atendendo ao estabelecido nos arts. 55 e 56 da Instrução Normativa nº 7, de 10 de junho de 2020, alteração no cronograma de desembolso e data de vigência. Valor total das parcelas remanescentes (atualizado até 15 de dezembro de 2018): R\$ 9.124.266,41 (nove milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).
Vigência: 30/07/2024.
Data de assinatura: 25 de agosto de 2020.

Pelo empreendedor: GABRIELA DESIRÊ OLIMPIO PEREIRA, Diretora Presidente e JOSE THOME ASSAD JUNIOR, Diretor Técnico.

Pelo Instituto Chico Mendes: FERNANDO CESAR LORENCINI, Presidente Substituto.

EDITAL RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020

O ICMBio/Parque Nacional do Iguaçu torna público a retificação do Resultado Preliminar de Avaliação de Propostas do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, uma vez o acolhimento de proposta recebida em tempo hábil, conforme consta no procedimento administrativo, processo 02127.002627/2019-12.

De acordo com os termos do Edital, Item 7 - Da Fase de Seleção de Propostas, a Comissão de Seleção instituída pela OS Nº 20/2020 GABIN/ICMBIO, restabeleceu o procedimento a Etapa 3, Item 7.1. Avaliação de Propostas com a finalidade de instrução de Resultado Preliminar, Etapa 4.

De acordo com os procedimentos de avaliação e pontuação e com base nos critérios de julgamento, subitem 7.5.4, a Comissão de Seleção concluiu a avaliação com as pontuações expressas na tabela 1.

Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima / Pontuação Alcançada	
	Pró-Fauna	Pró-Carnívoros
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	2,0/1,0	2,0/1,6
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	2,0/1,0	2,0/1,8
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	2,0/1,0	2,0/2,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	4,0/2,0	4,0/4,0
Pontuação Final	5,0	9,4

IVAN CARLOS BAPTISTON
Membro da Comissão de Seleção
O.S. Nº 20/2020/GABIN/ICMBio

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, por intermédio do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres - CEMAVE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 96, § 1º, IV, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e do artigo 23, § 1º, II, da Instrução Normativa ICMBio nº 06, de 24 de março de 2009, intima a pessoa física a seguir identificada: Sr. GABRIEL MASSACCESI DE LA TORRE, CPF: 05927648932, para entrar em contato com o CEMAVE no endereço: BR 230, Km 10, s/n - Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo, Cabedelo-PB, CEP 58.108-012, ou pelo endereço eletrônico: sna.cemave@icmbio.gov.br, tendo em vista a não confirmação de recebimento do e-mail encaminhando o TERMO DE ADVERTÊNCIA Nº 011/2020.

Neste ato comunica o conteúdo do referido documento:

1 - As pendências relatadas através da CARTA COBRANÇA nº 023/2020 - ICMBio/CEMAVE, de 02/07/2020, não foram sanadas até a presente data, em razão disto, estamos aplicando a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente as seguintes pendências:

544 anilhas distribuídas para você estão sem informações de relato ou devolução, conforme planilha em anexo. As anilhas utilizadas devem ser relatadas via SNA.Net e as anilhas não utilizadas devem ser devolvidas;

O projeto 4112 está com autorização vencida. O mesmo deve ser encerrado no SNA.Net.

2 - Caso não sejam devolvidas as anilhas que se encontram em seu poder, ou enviados os relatórios de anilhamento devidos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar com a data de publicação deste, serão adotadas medidas de suspensão e/ou cancelamento de seu registro de anilhador. Entretanto, ainda lhe é facultada a interposição de DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste (art. 2º, parágrafo único, inciso X e art. 56 da Lei 9.784/1999 e art. 51 da IN 27/2002).

Portanto, fica notificado por meio do presente ato que, após o período acima estipulado (15 dias), sem nenhuma manifestação de sua parte, os autos seguirão para aplicação da penalidade de suspensão, além de cobrança judicial, inscrição em Dívida Ativa da União, CADIN e encaminhamento de informações ao CFBio - Conselho Federal de Biologia e/ou entidade de classe ao qual esteja vinculado. Informando ainda que, ao interessado, o referido processo encontra-se disponível para vistas.

MANUELLA ANDRADE DE SOUZA
Coordenadora Substituta

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 443055

Nº Processo: 02152000264201973.
PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. CNPJ Contratado: 04350057000171. Contratado: S & M CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA -.Objeto: Contratação de serviços continuados de suporte operacional e apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto nº 9.507, de 21/09/18 e IN SEGES/MP nº 5, de 26/05/17. Vigência: 09/09/2020 a 09/09/2021. Valor Total: R\$559.528,47. Fonte: 650443032 - 2020NE800186. Data de Assinatura: 09/09/2020.

(SICON - 11/09/2020) 443033-44207-2020NE800016